



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 31.570.767/0001-80
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 13 dias do mês de janeiro de 2025, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 35,84%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: (1) a alteração da redação do seguinte dispositivo do Regulamento do Fundo: 1.1) Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”): a) item 13.1; (2) consolidação da redação do Regulamento do Fundo; (3) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando, 35,84%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias

(1) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1) Anexo Descritivo da classe única (“Anexo I”):

a) item 13.1, que passará vigorar com o seguinte conteúdo:

“13.1. A partir da emissão de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino, as seguintes subordinações mínimas deverão ser observadas no FUNDO e verificadas todo Dia Útil pela ADMINISTRADORA:

I – As Cotas Subordinadas Júniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Mezanino “A”, em conjunto, deverão representar, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;

II - As Cotas Subordinadas Junior deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;



H Σ M Σ R A

III - As Cotas Subordinadas Junior e as Cotas Subordinadas Mezanino A deverão representar, em conjunto, no mínimo, 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe. No caso de não existirem Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, as Cotas Subordinadas Junior deverão representar, no mínimo, 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

IV – No caso de não haver Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, as Cotas Subordinadas Mezanino “A” e as Cotas Subordinadas Junior representarão, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;

V – No caso de não haver Cotas Subordinadas Mezanino “A”, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Junior representarão, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe; e

VI - No caso de não haver Cotas Subordinadas Mezanino “A” e Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, as Cotas Subordinadas Júniores representarão, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.”

(2) A consolidação da redação do Regulamento para refletir as deliberações aprovadas.

(3) Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 31.570.767/0001-80**